



## PORTARIA Nº 014 / 2018 - AMSTT

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão, e dá outras providências”.

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** SUSPENDER o servidor **LUIZ ANTONIO ALVES DA COSTA**, que ocupa o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº **11422**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, por um período de **02 (dois) dias**, de acordo com o que dispõe o art. 62, inciso III e art. 65 da Lei Municipal 3.926/2013, por **haver infringido o art. 60, inciso VIII**, da mesma Lei.

**Art. 2º.** Penalidade aplicada de acordo com a solicitação proferida pelo Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns no Despacho / Parecer de Notificação, conforme Processo anexo na **Comunicação Interna nº 0010/2018-GABPRES – C.I.**, de 27/03/2018, oriunda da Guarda Municipal de Garanhuns.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,  
Publique-se e  
Registre-se.

Garanhuns-PE, 09 de Abril de 2018.

  
**Elielson da Silva Pereira**  
Diretor Presidente da AMSTT